



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4391, DE 11 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 2.000.000,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2361 - Fortalecimento da Rede de Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000.000,00
F.R.: 1.600
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.600 - Recurso de Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Excesso de Arrecadação: R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2361	3.3.90.39	1.600	R\$ 2.000.000,00

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
------------------	------------------	--------------------	-----------------------

1.600	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
-------	----------	------------------	------------------

Jaru/RO, 11 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 11/05/2026 às 18:29, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3974264** e o código verificador **319A411D**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 170	13/05/2026	3980530

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **12/05/2026**, edição **1091**, página **12** e código verificador **34842**.

Referência: [Processo nº 19-7865/2026](#).

Docto ID: 3974264 v1